



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE  
IPANEMA  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

**Lei Nº 458**

***“Torna Entidade de Utilidade  
Pública a Associação Comunitária de  
Conceição de Ipanema”.***

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a declarar Entidade de Utilidade Pública a “Associação Comunitária de Conceição de Ipanema” sediada em Conceição de Ipanema-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra vigor na da ta de sua publicação.

Conceição de Ipanema, 25 de Outubro de 1996.

Altivo Saldanha Marinho  
Prefeito Municipal